

30 anos

planejando e cuidando do seu futuro!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.705.182/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: O referido Aviso, Termo de Referência e Anexos não ficaram disponíveis no Portal da Transparência dentro do prazo previsto no Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização dos serviços por meio de contratação outsourcing com impressoras multifuncionais laser, monocromáticas e coloridas, em regime de comodato, incluindo suporte técnico, recargas, manutenções preventiva e corretiva, afim de suprir a necessidade das atividades administrativas do PREVILÂNDIA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que a PREVILÂNDIA escolherá a proposta mais vantajosa.

NOVA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, até as 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 09 de dezembro de 2025 no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000 ou encaminhados por meio do e-mail: presidencia@previlandia.ms.gov.br até as 17h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 09 de dezembro de 2025.



Rua Pernambuco, nº 860 - Centro



www.previlandia.ms.gov.br



previlandia@previlandia.ms.gov.br



(67) 3272-2231

30 anos

planejando e cuidando do seu futuro!

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: Estão disponíveis no site oficial da PREVILÂNDIA: <https://previlandia.ms.gov.br/editais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Através do telefone: (67) 3272-2231 ou pelo e-mail: presidencia@previlandia.ms.gov.br.

Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2025



LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO
Agente de Contratação



Rua Pernambuco, nº 860 - Centro



www.previlandia.ms.gov.br



previlandia@previlandia.ms.gov.br



(67) 3272-2231

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.705.182/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: O referido Aviso, Termo de Referência e Anexos não ficaram disponíveis no Portal da Transparência dentro do prazo previsto no Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização dos serviços por meio de contratação outsourcing com impressoras multifuncionais laser, monocromáticas e coloridas, em regime de comodato, incluindo suporte técnico, recargas, manutenções preventiva e corretiva, afim de suprir a necessidade das atividades administrativas do PREVILÂNDIA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que a PREVILÂNDIA escolherá a proposta mais vantajosa.

NOVA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO: As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, até as 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 09 de dezembro de 2025 no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000 ou encaminhados por meio do e-mail: presidencia@previlandia.ms.gov.br até as 17h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 09 de dezembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: Estão disponíveis no site oficial da PREVILÂNDIA: <https://previlandia.ms.gov.br/editais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Através do telefone: (67) 3272-2231 ou pelo e-mail: presidencia@previlandia.ms.gov.br.

Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2025

LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Fernando Szatkowski

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 527, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Degmar Aparecida Neto Rossi, matrícula 2523-1, do cargo de Superintendente De Atenção Integral À Saúde vinculado Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º A servidora retorna ao seu cargo de origem como enfermeira efetiva 40 horas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 409/2025

Processo Administrativo n.º 4674/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 80/2025

Contratante: Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31 Representado pelo Secretário Municipal de Governo e Desburocratização, o Senhor Natalino José Gonzaga.

Contratada: Tania Mara Afonso Kina